



RESOLUÇÃO Nº 04/CEPE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1981

Aprova a reformulação da estrutura curricular do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e dá outras providências.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), na sessão realizada no dia 17 de novembro do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28.11.68, combinado com o art. 15, letra k, e o art. 25, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta constante do Processo nº 3635/81 atende aos objetivos do Plano Estratégico da UFC (1980/1984) e do Plano de Ações Básicas (1981/84), que prevê o estudo e a reformulação dos currículos dos cursos de pós-graduação, compatibilizando-os com as necessidades da Região;

considerando, finalmente, as exigências apontadas no Parecer nº 541/80-CFE, relativamente à reformulação da estrutura curricular do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos, como também à mudança de denominação,

R E S O L V E :-

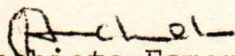
Art. 1º - Substituir a atual denominação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos, criado pela Resolução nº 312, de 31 de janeiro de 1975, para CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL.

Art. 2º - Suprimir as atuais áreas de concentração denominadas HIDROLOGIA, OBRAS HIDRÁULICAS e SANEAMENTO.

Art. 3º - Criar a área de concentração denominada RECURSOS HÍDRICOS, promovendo-se o conseqüente ajustamento da estrutura curricular do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 17 de novembro de 1981.


Prof. José Anchieta Esmeraldo Barreto
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria